

Lei nº 51

Sumula - Que autoriza o poder executivo a doar, por perpetuidade, terreno no cemiterio local.

A câmara municipal de Traíma do Sul aprova e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar, por perpetuidade, o terreno do cemiterio municipal, sob o nº 66 da Quadra nº 2, onde se acha inhumada Da Mangarida Area Andreu, a familia.

Ar. 2º - Fica, na mesma conformidade, o poder Executivo autorizado a Expedir o respectivo Título Sob. o nº 3. -

Ar. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaine do Sul
Em 13 de Setembro de 1963
as. Raimundo Bianchini
Prefeito Municipal